



17997281



08016.008161/2022-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Divisão de Projetos e Inovação Social - DEPEN

INFORMAÇÃO Nº 2/2022/DIPROS/DIRPP/DEPEN

Destino: **DAI**

Processo: **08016.008161/2022-06**

Interessado: **Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO**

- O presente processo versa sobre a solicitação de informações com base nas orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, constantes do Acórdão TCU nº 2.786/2019 - Plenário, para implementação de medidas visando maior transparência e controle sobre às contratações de consultorias na modalidade "produto", realizadas no curso de projetos de cooperação técnica com organismos internacionais no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Para tanto, solicitou-se das unidades desta Diretoria que apresentassem o levantamento das informações e documentos referentes às cooperações internacionais firmadas com organismos internacionais e de outras nações, para execução nacional (ou indireta) - PRODOC, a fim de dar transparência a esses acordos conforme as orientações constantes dos itens 4 a 6 do Anexo SEI-MJ - Informação (18086963), passível de verificação nos autos deste Processo.
- Pois bem, cabe ressaltar que esta Divisão de Projetos e Inovação Social - DIPROS, criada recentemente, tem como atribuição assessorar a Diretoria de Políticas Penitenciárias na execução de projetos voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil.
- Nesse sentido, as ações previstas tem como foco desenvolver estudos e pesquisas, além de criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal e das alternativas penais, assim como aprimoramento da produção e gestão da informação produzida na área de execução penal.
- Desta forma, visando cumprir as orientações e decisões do Tribunal de Contas da União - TCU em que **solicita informações dos PRODOC's a partir de 2019 e/ou aqueles que ainda estiverem ativos referentes a anos anteriores a 2019**, informamos que esta DIPROS está responsável pelo projeto Cooperação Técnica Internacional intitulado "Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro", código BRA/14/011, conforme informações detalhadas ao quadro a baixo.

<p><b>1. Identificação do Objeto do PRODOC</b></p> <p><b>- Título e nº do PRODOC:</b> Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, código BRA/14/011.</p> <p><b>- Resumo do projeto:</b> O presente projeto tem como objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil. Nesse sentido, as ações nele previstas tem como foco desenvolver estudos e pesquisas e criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal e das alternativas penais, assim como ao aprimorando da produção e gestão da informação produzida na área de execução penal.</p> <p><b>- Instituições envolvidas:</b> Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, doravante denominado "DEPEN/MJ", como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.</p> <p><b>- Estrutura do projeto:</b> a) Comitê de Acompanhamento do Programa (Programme Board): responsável pela gestão integral dos diferentes resultados (outcomes) do Programa de País (PP) e pelo acompanhamento do Plano de Ação do Programa de País (CAPP). A composição desse Comitê deverá ser definida entre o PNUD e o Governo Brasileiro e comunicada aos participantes posteriormente. b) Comitê de Acompanhamento do Projeto (Project Board - CP): tem por objetivo representar a função da orientação estratégica para o projeto. Serão incluídos no CP no mínimo três membros, representantes do DEPEN, da ABC e do PNUD. Se for necessário, e diante contextos específicos, outros membros oficiais podem ser incluídos neste grupo. O comitê é responsável por tomar as decisões de gestão executiva para o projeto, quando a tal orientação é solicitada pelo Diretor do Projeto, incluindo a aprovação do plano do trabalho e revisões do projeto. A Garantia de Qualidade do Projeto é de responsabilidade de cada membro do Comitê Gestor do projeto, mas o papel pode ser delegado. Por parte do Comitê do Projeto, o PNUD atuará como garantia de</p>
--

qualidade do projeto e será responsável por conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto. c) Gerente do Projeto (project manager) / Coordenador do Projeto: pessoa designada pelo DEPEN, responsável pelo gerenciamento do dia-a-dia e pela tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Vale destacar que, além do Diretor Nacional do Projeto e do Gerente/Coordenador do projeto, o Departamento Penitenciário Nacional designará dois servidores para as atividades administrativas e operacionais relativas ao projeto e, em cada Coordenação coberta pelo projeto, haverá uma pessoa responsável pelo acompanhamento técnico dos produtos.

**- Justificativa do projeto:**

A Lei de Execução Penal, em seu artigo primeiro, dispõe que a efetivação da sentença ou decisão criminal deverá ocorrer de forma a proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Tendo isto como pressuposto, são algumas das atribuições do Depen, conforme estabelecido pela supracitada lei e pelo Decreto n.º 6.061 de 15 de março de 2007; planejar e coordenar a política penitenciária nacional, zelar para que as normas de execução penal sejam corretamente aplicadas em todo o Brasil; cuidar da fiscalização e inspeção dos estabelecimentos penais brasileiros, bem como da coordenação e supervisão das penitenciárias federais; apoiar os estados brasileiros na implantação das unidades e serviços penais e também na formação de todo o pessoal envolvido no sistema penitenciário. Com uma política de atenção aos egressos formulada, pretende-se fomentar sua implantação nos Estados e Municípios, de forma que se proporcione suporte integral aos egressos de forma eficiente e com uma abordagem humana, contribuindo para a verdadeira reintegração social e cumprindo os ditames descritos na Lei de Execução Penal e conseqüentemente contribuindo significativamente para a redução da reincidência criminal

**- Objetivo do desenvolvimento:**

O presente projeto tem como objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil. Nesse sentido, as ações aqui previstas tem como foco desenvolver estudos e pesquisas e criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal e das alternativas penais, assim como ao aprimorando da produção e gestão da informação produzida na área de execução penal.

**- Objetivo imediato:**

Busca-se fortalecer as relações interinstitucionais; compartilhar conhecimentos e subsidiar governos estaduais na implementação de políticas e na melhoria da gestão; melhorar a capacidade de pactuação e a capilaridade dos programas e ações; qualificar e ampliar as estratégias e ações que garantam as assistências e promovam o desenvolvimento social das pessoas privadas de liberdade; auxiliar os governos estaduais no desenvolvimento de capacidades locais; fomentar o dinamismo e a qualificação da gestão local; induzir e consolidar a participação e o controle social através de uma rede de referência e de redes de apoio e acompanhamento das dinâmicas locais. Além do investimento em subsídios para formulação de políticas, pretende-se investir na transferência e disseminação de conhecimento e habilidades técnicas de modo a empoderar a rede local, através da produção de guias e manuais e realização de oficinas de capacitação.

**- Resultados e execução:**

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária, Nota Técnica 2 (16467965), Nota Técnica 1 (16418604). Revista Brasileira de Execução Pena: Atestado de Capacidade Técnica 1 (16041733). Produção de cartilhas:

**- Insumos:**

Consultorias e viagens, diagnósticos e análises para subsidiar a elaboração e adequação de políticas existentes, ampliando o escopo para políticas de diversidade, cultura, de assistência à pessoa egressa, etc. É indispensável implementar políticas estratégicas voltadas a diversos grupos com necessidades específicas nos estabelecimentos prisionais, como população LGBT, idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas com deficiência, entre outros e, para tanto, é necessário identificar de maneira adequada as especificidades a que demandam estes grupos. A formulação de uma política de atenção integral à pessoa egressa depende da realização de estudos sobre as demandas desta população e dos serviços existentes que, voltados ou não a este público, podem atender a estas demandas. Há, ainda, a necessidade de reestruturar e elaborar modelos para políticas de trabalho, monitoração eletrônica e de gestão de unidades prisionais, além do fortalecimento das políticas de educação e saúde. As políticas assistências têm sido fomentadas pelo DEPEN de forma segmentada por área e é fundamental a elaboração de um modelo de gestão prisional que integre as políticas de todas as áreas, oferecendo aos estados um modelo de gestão global com ferramentas gerenciais, projetos inovadores e capacitação de servidores. Dessa forma, o objetivo das ações previstas nesse produto é, além de indicar os parâmetros mínimos para cada atividade de execução penal, fornecer os instrumentos (diretrizes e metodologias) necessários para alcançar esses critérios.

**- Plano de trabalho:**

Em anexo, Plano \_de\_trabalho\_2019 (18106234)

**- Duração prevista:**

O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes, observado o limite estabelecido no art. 11, da Portaria MRÈ n2 717, de 22 de julho de 2006.

Obs: O último pedido de prorrogação visando a otimização das políticas públicas, bem como a contribuição para um sistema prisional mais justo, foi solicitado para o prazo de execução do Projeto BRA/14/011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, até a data de 30 de dezembro de 2023. (Aguardando aprovação do Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC).

**- Valor total do projeto:**

O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R\$ 4.010.854,57 (Quatro milhões, dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a US\$ 1.667.715,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze dólares americanos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de novembro de 2014. Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

**- Origem do produto:**

Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de subsídios para o fortalecimento da gestão no sistema prisional, associada à falta de pessoas com qualificação profissional adequada para realização de determinadas atividades e a necessidade de profissionais em outras regiões do país para realização de diagnósticos locais, sugiro que sejam realizados esforços para a efetivação de um Acordo de Cooperação Técnica com agência capacitada objetivando transferência de conhecimento para este Departamento-Penitenciário Nacional.

## 2. Acompanhamento da Execução do Projeto

### 2.1. Informações sobre a transferência de crédito para o organismo internacional:

Em anexo (18106041).

### 2.2. Edital - Termo de Referência (detalhamento dos produtos, valor, objeto e vigência do contrato):

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária: Termo de Referência Capacitação (10213439), Edital de Seleção de Consultoria - PNUD CAPACITAÇÃO EM JR (10697824). Revista Brasileira de Execução Pena: Termo de Referência PNUD BRA/14/011 (10859217), Termo de Referência PNUD BRA/14/011 (10981264), RELATÓRIO AVALIAÇÃO PROPOSTAS - LICITAÇÃO (11309878), REGISTRO RECEBIMENTO PROPOSTAS - LICITAÇÃO (11309892). **Produção de cartilhas: Termo de Referência PNUD BRA/14/011 (13301494),**

### 2.3. Resultado do Edital:

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária. Ata de resultado (11206443). Revista Brasileira de Execução Pena: REGISTRO RECEBIMENTO PROPOSTAS - LICITAÇÃO (11309892). **Produção de cartilhas: (ver termo de Referência).**

### 2.4. Registro expresso, na abertura do processo administrativo, de como os resultados da consultoria serão aproveitados pela unidade:

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária: Informação 55 (10103155). **Revista Brasileira de Execução Pena: Produção de cartilhas: (ver Termo de Referência).**

### 2.5. Extrato do Contrato (nome dos consultores contratados, o produto que cada um deve entregar, vigência do contrato e o valor a ser recebido):

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária: Contrato LUÍS BRAVO (11947138), Contrato FRANCISCA LOZANO (12059338), Termo Aditivo Contrato Francisca Lozano (12945925), Termo Aditivo Contrato Luis Barros (12945955). Revista Brasileira de Execução Pena: Contrato IMPRESSÃO REVISTAS (11449795), Termo Aditivo contrato gráfica ideal (11968723), Nota Fiscal RBEP EDIÇÃO 1 (11686913). **Produção de cartilhas: Contrato PNUD Cartilhas (16303051).**

### 2.6. Resultados dos produtos entregues e o valor recebido pelo contratado (publicação do estudo, quando não sigiloso):

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária: Produto de Consultoria 1 Disciplina 1 (11942160), Produto de Consultoria Produto 1. Disciplina 2. (11990895), Produto de Consultoria Consultoria 2. Produto 2. (12335739), Anexo Voucher ID Francisca (16067454), Anexo Voucher ID Luís Bravo (16067475). Revista Brasileira de Execução Pena: Nota Técnica 1 (11915149), Anexo CARTA PNUD - CONSULTORIA JR - PUBLICAÇÃO (12156996). Produção de cartilhas: Nota Fiscal Cartilha 1 (16736359), Nota Fiscal Cartilha 2 (16736419), Nota Fiscal Cartilha 3 (16736442), Nota Fiscal Cartilha 4 (16736465), Nota Fiscal Cartilha 4 (16736465), Nota Fiscal Cartilha 6 (16736491).

### 2.7. Registro expresso, no encerramento do processo administrativo, de como os resultados da consultoria foram aproveitados pela unidade:

Consultoria técnica especializada para elaboração de metodologia de ensino para Capacitação em Mediação Prisional e Penitenciária: Nota Técnica 2 (16467965), Nota Técnica 1 (16418604). Revista Brasileira de Execução Pena: Atestado de Capacidade Técnica 1 (16041733). Produção de cartilhas: Anexo Nota Técnica INDIGENAS (16296381), Anexo Nota Técnica MULHERES (16296423), Anexo Nota Técnica IDOSOS (16296448), Anexo Nota Técnica LGBTI (16296489), Anexo Nota Técnica PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (16296501), Anexo Nota Técnica ESTRANGEIROS (16296526).

6. É a informação.

Atenciosamente,

### Divisão de Projetos e Inovação Social - DIPROS

0.1. Manifesto ciência do teor da INFORMAÇÃO Nº 2/2022/DIPROS/DIRPP/DEPEN (17997281), bem como APROVO.

0.2. Encaminhe-se à DAI para conhecimento e demais deliberações.

Atenciosamente,

**SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**

Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA LIMA FERREIRA, Chefe da Divisão de Projetos e Inovação Social**, em 24/05/2022, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel Gomes da Silva, Servidor(a) Mobilizado(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 24/05/2022, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 24/05/2022, às 12:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17997281** e o código CRC **42F94CFC**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---